P A R E C E R Nº. 014/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei n° 017/2022, de autoria da Mesa Diretiva – gestão 2022

1. RELATÓRIO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, em 03 de março de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 017/2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Guaíra, e dá outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 07 de março de 2022, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justificam seus autores que, diante de todo o contexto, pautados nos estudos e reuniões realizados no âmbito deste Poder, há interesse público na aprovação do presente projeto, sobretudo na valorização do servidor, estimulando o estudo e o aperfeiçoamento técnico e intelectual para exercício das atribuições que lhes são inerentes.

Foi anexado ao projeto, estimativa de impacto orçamentário financeiro para aumento de despesa ou assunção de obrigação, conforme artigo 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como Declaração de adequação das despesas com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

O Parecer Jurídico n° 10/2022-F, do advogado público desta Casa, que segue anexo, conclui que não há óbice jurídico à tramitação e eventual aprovação do Projeto e caso as comissões entendam que este que subscreve seja suspeito para se manifestar especificamente acerca da juricidade do aumento (ou não) da própria carga horária, que se colha manifestação jurídica do outro advogado nesse ponto, ou se utilize da Assessoria Jurídica Comissionada.

2. VOTO DA RELATORA

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da

matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação.

Sala de Reuniões, em 17 de março de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei n° 017/2022, subscrito pelos membros integrantes da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 17 de março de 2022.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
21/03/2022.